



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG
ERRATA Nº 06 – CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 06 do Edital nº 001/2016, conforme a seguir:

Art. 01º - Retificam – se os seguintes itens do Edital:

5.24. A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª vaga, e assim, sucessivamente, até o limite legal.

10.2. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa. A convocação dos candidatos deficientes se dará a partir da 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª vaga, e assim, sucessivamente, até o limite legal.

Art. 2º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Santa Maria de Itabira, 23 de Junho de 2016.

Olacir Aparecido Alvarenga Oliveira

Prefeito Municipal de Santa Maria de Itabira/MG